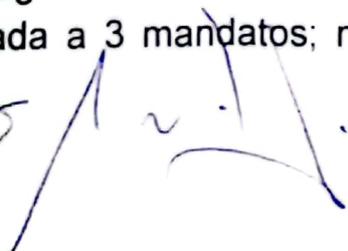
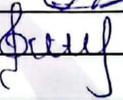
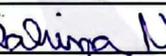
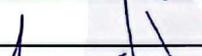


ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do IPREM os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Júlio César Martins Rocha Santos e Mirian a superintendente Joana Darc Silveira Macedo, o consultor da RTM Sérgio Nicoli Sousa Aguiar e a advogada Sabrina Nascimento Faria. O presidente abre a reunião e passa a palavra para a superintendente. Joana coloca sobre as eleições dos conselhos para participar o assessor que, a eleição tem de acontecer em 2023 para dar tempo de todos certificarem antes da posse. Então ela coloca que no pró- gestão tem também a possibilidade de eleição alternada como ficaria a nossa. Sérgio coloca que a melhor forma seria 2 representantes do poder público serem reconduzidos e na próxima os representantes dos servidores ou vice e versa. Pergunto se é possível ficarem 3 de cada órgão de suplentes para que se o primeiro não conseguir se certificar os outros possam. O assessor responde que sim. A superintendente coloca que no caso de a receita de administrativo não aumentar, os órgãos podem passar a serem responsáveis pela certificação. Joana então coloca que pensa em fazer a eleição em fevereiro de 2023 para posse em março de 2024. O assessor coloca que em outros locais as eleições tem sido feitas durante as audiências públicas. A superintendente pergunta sobre a quantidade de recondução ao que o assessor coloca que cada conselheiro pode ser reconduzido até três vezes. O presidente pergunta se vereadores podem ser conselheiros ao que o assessor responde que sim. O assessor então recomenda que devem ser feitas alterações no regimento: no item 3.2.15 alterar para admitir recondução limitada a 3 mandatos; no artigo 7º prazo mínimo de



no artigo 7º prazo mínimo de noventa dias para abertura do processo eleitoral no artigo 6º regulamentar as reconduções. Também recomenda que se altere na lei 1.945, o artigo 23 sobre o mandado de recondução. Sem mais para o momento o presidente encerra a reunião e eu Paula Juliana dos Santos lavro a presente ata que após lida será assinada por mim e todos os presentes. Três Marias, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Paula Juliana dos Santos 
Silvio Aparecido Sobrinho 
Joana Darc Silveira Macedo 
Sérgio Nicoli Sousa Aguiar 
Sabrina Nascimento Faria 
Mirian Xavier Rodrigues 
Júlio César Martins Rocha 